

Memorando 2.012/2022

De: Lindones C. - SICT

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 28/11/2022 às 10:40:38

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF, SICT, GP, GP-PJ

Prorrogação Leonardo Paes

Saudações

A empresa Leonardo Ferreira Paes, adquiriu através da Concorrência Pública 03/2022, Processo Licitatório 28/2022, o Imóvel de Lote Urbano 08 Quadra 09 - Conjunto Habitacional Cohapar, com 1.292,22 m² comprometendo-se a observar o disposto no Edital.

Conforme item 4.4 do Termo de Referência "

"A compradora deverá se comprometer iniciar as atividades em 06 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município."

Ocorre que o Município anexou projeto junto ao DNIT, para melhorias nas margens das BRs 373 e 158, no trecho onde está localizado o Imóvel, impossibilitando a edificação no local.

Desta forma solicito para que seja prorrogado o Contrato até estar em condições de ser edificado, com a devida autorização do DNIT

Atenciosamente

—
Lindones Antônio Colferai
SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO



Memorando 1- 2.012/2022

De: Lindones C. - SICT

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 15/12/2022 às 11:28:23

—
Lindones Antônio Colferai
SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO



Memorando 2- 2.012/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SICT - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - A/C Lindones C.

Data: 16/12/2022 às 09:22:27

Bom dia!

Para alteração do contrato em questão, solicito que seja realizado a inclusão do protocolo junto ao DNIT, bem como que seja esclarecido quanto ao que deve ser prorrogado, o prazo para início das atividades e instalações ou do contrato? E ainda prorrogar por quanto tempo?

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Memorando 3- 2.012/2022

De: Lindones C. - SICT

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 16/12/2022 às 10:14:43

Saudações

Em atenção ao solicitado esclarecemos:

Protocolo DNIT de nº 50609.002047/2022-51

Prorrogar a cláusula 4 do Termo de Referência

4. Dos prazos e condições de entrega:

“4.4. A compradora deverá se comprometer iniciar as atividades em 06 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município. “

O prazo de prorrogação será de doze meses, somente neste item do termo de referência.

Ou seja início das atividades em até 18 meses e concluir as instalações em 24 meses.

Os demais prazos e condições do contrato e termo de referência, permanecem inalterados.

Atenciosamente,

—
Lindones Antônio Colferai
SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO



Memorando 4- 2.012/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF - Secretaria de Fazenda

Data: 26/12/2022 às 16:42:48

Setores (CC):

SF, GP-PJ

Para análise e deferimento.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo



Memorando 5- 2.012/2022

De: Paulo C. - SF

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C TIAGO A.

Data: 29/12/2022 às 14:42:23

para parecer

—

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA



Memorando 6- 2.012/2022

De: TIAGO A. - GP-PJ

Para: SICT - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - A/C Lindones C.

Data: 22/02/2023 às 10:27:25

Prezados,

Uma vez cumpridos todos os requisitos previstos no contrato firmado, manifesta-se esta procuradoria pelo deferimento do pedido.

—

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

Memorando 7- 2.012/2022

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF - Secretaria de Fazenda - A/C Paulo C.

Data: 03/03/2023 às 07:54:28

Segue parecer solicitado para decisão.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo



Memorando 8- 2.012/2022

De: Paulo C. - SF

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 16/03/2023 às 13:54:32

—
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA



Memorando 9- 2.012/2022

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Juliano R.

Data: 16/03/2023 às 14:00:07

Deferido, para providências.

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anderson Manique Barreto	16/03/2023 14:00:24	1Doc ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA91-7920-3E02-47A1**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 59/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 03/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **LEONARDO FERREIRA PAES – MÓVEIS**, na forma abaixo:

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

COMPRADORA: LEONARDO FERREIRA PAES – MÓVEIS, estabelecida na Rua Pedro Lotti, 87 – Parque Industrial Jacinto Ecco, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 30.434.063/0001-17 neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Ferreira Paes**, portador do CPF nº 063.784.799-76 e RG nº 10.288.273-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSTALAÇÃO do Contrato nº 59/2022 que tem como objeto a **alienação de imóvel, de propriedade do Município de Coronel Vivida, sem edificação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3116/2021, de 22 de dezembro de 2021**, conforme Concorrência Pública nº 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo, objeto deste aditamento, está embasada nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 59/2022 de 14 de abril de 2022, com fundamento no Artigo 65, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, solicitação do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, orientação jurídica e deliberação superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de instalação por mais 12 (doze) meses, alusivo ao Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta do Contrato nº 59/2022, conforme segue:

“Parágrafo sexto: A compradora deverá se comprometer iniciar as atividades em 18 (dezoito) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município.”

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 59/2022 de 14 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 20 de março de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
ALIENANTE

.....
Leonardo Ferreira Paes
Leonardo Ferreira Paes - Móveis
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XI do artigo 31 da Resolução nº 1, de 6 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal).

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo da Câmara Municipal de Pato Branco;

Considerando o Relatório de Inventário/Identificação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Pato Branco, emitido pela Comissão de Inventário e Racionalização do Patrimônio, nomeada através da Portaria nº 19, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco as seguintes bens inventariados (ativos e recuperáveis/inventariáveis) conforme art. 30, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012.

Table with 3 columns: Número da Placa, Descrição do Item, and other details. Items include refrigerators, computers, monitors, and various office equipment.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de abril de 2023.
Thaís Maria Camarões Leite - Presidente

Município de Itaipava D'Oeste
A integra-se encontra no site: https://www.itaipavadoeste.com.br/portal/boletim
PORTARIA Nº 1988/2023
DATA: 14.04.2023
Símbola: Abertura de Processo Administrativo.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 02/2023, Contrato Nº 46/2022, Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo nº 22/2022, PARTES, Município de Pato Branco e SCHMITZ & SCHMITZ LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção de áreas verdes do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, incluindo corte de grama, roçada e capineamento, despragueamento (mecânico ou químico) incluindo áreas com declives e ativas, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ADITAMENTO DO VALOR: Com base na Cláusula Décima Primeira, inciso II, do contrato supracitado, fica reajustado o valor de acordo com o Índice do IGP-M em 0,167120%, passando do valor de R\$ 119.924,43, para R\$ 120.124,85. Dotação Orçamentária: 1023-15845 - Manutenção em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 12 de Abril de 2023. Robson Ceitun - Prefeito, Luiz Henrique Schmitz - Representante Legal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: JM PJ CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.454.795/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, com a finalidade de garantir a sustentação e a plena utilização da solução de CFTV (Circuito Fechado de TV) do município de Mangueirinha-PR, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade.
VALOR: R\$ 17.440,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA: 14 de Abril de 2023.

Mangueirinha 14 de Abril de 2023.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Município de Itaipava D'Oeste
A integra-se encontra no site: https://www.itaipavadoeste.com.br/portal/boletim
PORTARIA Nº 1979/2023
DATA: 14.04.2023
Símbola: Notícia Gestora da APMI

MUNICÍPIO DE CORNELIÃO VILVA - PR

Aditivo nº 04 - Contrato nº 46/2022 - Pregão Eletrônico nº 14/2019 - Contratante: Município de Coronel Vilela - Paraná; PELA ENZ & PELA ENZ FÁBRICA DE SERVIÇOS LTDA. ME. CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Promessa de aquisição de vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2023, no orden de 0,30%, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.540,80, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 54.490,80. Prazo mínimo para entrega das demais cláusulas: Coronel Vilela, 12 de abril de 2023. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 66/2022 - Pregão Eletrônico nº 27/2022 - Contratante: Município de Coronel Vilela - Paraná; CONVICTA TREATMENTS LTDA. CNPJ nº 17.434.237/0001-70. Promessa de aquisição de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024. Fica reajustado o valor mensal, conforme contrato, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2023, no orden de 0,20%, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.540,80, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 54.490,80. Prazo mínimo para entrega das demais cláusulas: Coronel Vilela, 20 de março de 2023. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 181/2022 - Pregão Eletrônico nº 102/2022, Contratante: MUNICÍPIO DE CORNELIÃO VILVA - PR - Deletante: J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF nº 17.094.355/0001-71. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os itens 22, 23 e 307, a partir do dia 13 de abril de 2023. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.478,48. Prazo mínimo para entrega das demais cláusulas: Coronel Vilela, 15 de abril de 2023. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 89/2022 - Convênio Público nº 03/2022, Alameda: Município de Coronel Vilela - Paraná; LEONARDO FERREIRA PAES - MOVEIS, CNPJ nº 30.434.663/0001-17. Fica prorrogado o prazo de realização por mais 12 (doze) meses, a partir da publicação da Chamada Pública nº 56/2022, conforme segue: "O prazo para a contratação deverá ser compreendido a partir da publicação em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do início das atividades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão da moeda ao município." Prazo mínimo para entrega das demais cláusulas: Coronel Vilela, 20 de março de 2023. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
O Município de Choprinópolis, através do Prefeito inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 38.811, através do Preposto, toma público que fará, a partir da publicação desta Edital, CHAMADA PÚBLICA, para Contratação, junto ao Município de Choprinópolis, de instituições financeiras e afins, autorizadas pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa e Cooperativa de Crédito, interessadas em conceder empréstimo pessoal ou/ou "financiamento de empréstimos aos servidores públicos e a contratação, com concessão em folha de pagamento, para o Município de Choprinópolis, a margem total consignativa de 35% (trinta por cento) do orçamento do Município.
A entrega do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
http://www.choprinopolis.org.br/
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas no Previsório, do Município de Choprinópolis, ou através do telefone (61) 3242-8500.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - (Processo Licitatório 21/2023) - HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 00.874.160/0001-88.
CONTRATADA: SUIRE GOMERES EDRELL - EPP - CNPJ: 06.088.015/0001-60.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, condimentos e itens para doceria; e manutenção para o evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 14/2023, que faz parte do presente instrumento, individualmente de acordo com o conteúdo e o valor negociado no Edital.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, VALOR UNIT, VALOR DO ITEM. Lists various food items like flour, sugar, oil, and their respective quantities and prices.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.278,00 (Oito mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais).
NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato, estarão à conta de seguinte dotação orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação Cultural e Esporte; 09.03 - Divisão de Cultura; 13.262.011.233 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 23.00.30 - Material de Consumo; Anexo 1955.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, mediante a apresentação da nota fiscal no dia 05/05/2023, mediante Termo Aditivo.
Data: Mangueirinha 14 de Abril de 2023.
Nelson Antonio Ferveriani - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 - (Processo Licitatório 26/2023) - HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 00.874.160/0001-88.
CONTRATADA: MARIZ GALERIE EMBROIDER - ME - CNPJ: 03.376.912/0001-18.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, condimentos e itens para doceria; e manutenção para o evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 18/2023, que faz parte do presente instrumento, individualmente de acordo com o conteúdo e o valor negociado no Edital.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, VALOR UNIT, VALOR DO ITEM. Lists various food items like flour, sugar, oil, and their respective quantities and prices.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.278,00 (Oito mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais).
NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato, estarão à conta de seguinte dotação orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação Cultural e Esporte; 09.03 - Divisão de Cultura; 13.262.011.233 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 23.00.30 - Material de Consumo; Anexo 1955.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, mediante a apresentação da nota fiscal no dia 05/05/2023, mediante Termo Aditivo.
Data: Mangueirinha 14 de Abril de 2023.
Nelson Antonio Ferveriani - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 - (Processo Licitatório 26/2023) - HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 00.874.160/0001-88.
CONTRATADA: MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA - EPP - CNPJ: 27.402.860/0001-67.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, condimentos e itens para doceria; e manutenção para o evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 18/2023, que faz parte do presente instrumento, individualmente de acordo com o conteúdo e o valor negociado no Edital.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, VALOR UNIT, VALOR DO ITEM. Lists various food items like flour, sugar, oil, and their respective quantities and prices.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.278,00 (Oito mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais).
NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato, estarão à conta de seguinte dotação orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação Cultural e Esporte; 09.03 - Divisão de Cultura; 13.262.011.233 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 23.00.30 - Material de Consumo; Anexo 1955.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, mediante a apresentação da nota fiscal no dia 05/05/2023, mediante Termo Aditivo.
Data: Mangueirinha 14 de Abril de 2023.
Nelson Antonio Ferveriani - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 85/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - (Processo Licitatório 21/2023) - HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 00.874.160/0001-88.
CONTRATADA: SUIRE GOMERES EDRELL - EPP - CNPJ: 06.088.015/0001-60.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, condimentos e itens para doceria; e manutenção para o evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 14/2023, que faz parte do presente instrumento, individualmente de acordo com o conteúdo e o valor negociado no Edital.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, VALOR UNIT, VALOR DO ITEM. Lists various food items like flour, sugar, oil, and their respective quantities and prices.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.278,00 (Oito mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais).
NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato, estarão à conta de seguinte dotação orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação Cultural e Esporte; 09.03 - Divisão de Cultura; 13.262.011.233 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 23.00.30 - Material de Consumo; Anexo 1955.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, mediante a apresentação da nota fiscal no dia 05/05/2023, mediante Termo Aditivo.
Data: Mangueirinha 14 de Abril de 2023.
Nelson Antonio Ferveriani - Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.
Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTEÇÃO - CONIMS - PATO BRANCO/PR
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - PSICÓLOGO
CANDIDATO CLASSIFICADO
JAINÉIS RIBEIRO
A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conims.com.br e http://www.diamunicipal.com.br/portal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 55/2021
Fundamentado no art. 2º do art. 1º do Edital de Licitação nº 001/2021 e no Edital nº 002/2021, com a PRECEDÊNCIA DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA MUNICIPAL, DE SAÚDE - PSICÓLOGO destinado ao atendimento nos usuários dentro do Município de Pato Branco/PR, convocamos ao CONIMS:
Valor Edital: R\$ 780,00
Data: 02/01/2023 09:22:00Z 13:00:00Z
Data: 14/04/2023
Paulo Horn
Presidente

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 59/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: LEONARDO FERREIRA PAES - MÓVEIS, CNPJ n.º 30.434.063/0001-17. Fica prorrogado o prazo de instalação por mais 12 (doze) meses, alusivo ao Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta do Contrato nº 59/2022, conforme segue: "Parágrafo sexto: A compradora deverá se comprometer iniciar as atividades em 18 (dezoito) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município." Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:3F14B09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 12/2023

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem dos vereadores conforme tabela abaixo:

Nomes: Rafael Reis de Souza, RG 10.895.208-3 e CPF 074.527.159-69

Nilton Cezar do Nascimento, RG 6.292.138-2 CPF 908.985.321-91

Destino: Curitiba - PR**Motivo: Curso:** Elaboração de minutas Padronizada**Data:** 12, 13 e 14 de Abril de 2023**Meio de transporte:** ônibus**Quantidade de diárias para cada vereador:** 3 diárias**Total de Diárias:** 6 diárias**Valor unitário da diária:** R\$ 400,00**Total pago de diárias para cada vereador:** R\$ 1.200,00**Valor Total de diárias pagas:** R\$ 2.400,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 10 de abril de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:D7D5FD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1858/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos

267 - 3.3.90.30.00.00 1000

MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

Total Suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Hilgert

Código Identificador:660E9888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PR 32/2023

RETIFICAÇÃO

No Edital; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 91/2023; PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 32/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná; no dia 03-04-2023; decide:

ONDE SE LÊ:

- 25-04-2023 ÀS 09:00 HORAS;

LEIA-SE:

- 28-04-2023 ÀS 09:00 HORAS;

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:EEADDF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 049/2023, publicado, em 12 de abril no Diário Oficial dos Municípios (edição n.º 2749, página 503 e 504), no Jornal de Beltrão (edição 7.682, página 14), no Diário Oficial do Paraná (edição nº 11380, página 32) e no Bem Paraná